

SINDHOSFILVP CIRCULAR DIRETORIA

PRE031/20

Vale do Paraíba, 19 de junho de 2020

Assunto: MP nº 983 de 16 de junho de 2020 assinaturas eletrônicas.

Prezados Filiados

Comunicamos a emissão da MP nº 983 de 16 de junho de 2020 (DOU 17/06/2020) disciplina as questões sobre as assinaturas eletrônicas em comunicações com entes públicos e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos.

A referida MP estabelece regras e procedimentos sobre assinatura eletrônica no âmbito:

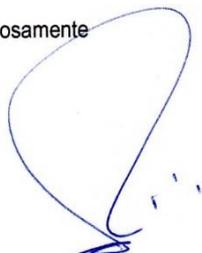
- I - Da comunicação interna dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos dos entes federativos;
- II - Da comunicação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos de que trata o inciso I; e
- III - da comunicação entre os entes públicos de que trata o inciso I.

Por outro lado, as regras e procedimentos não se aplica:

- I - Aos processos judiciais;
- II - À comunicação:
 - a) entre pessoas naturais ou entre pessoas jurídicas de direito privado;
 - b) na qual seja permitido o anonimato; e
 - c) na qual seja dispensada a identificação do particular;
- III - aos sistemas de ouvidoria de entes públicos;
- IV - Aos programas de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas;
- V - Às hipóteses outras nas quais deva se dar garantia de preservação de sigilo da identidade do particular na atuação perante o ente público.

A íntegra estará disponível em nosso site aos nossos associados. www.sindhosfilvp.com.br

Atenciosamente



Prof.º Jaime Durigon Filho
Presidente